



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.158, DO EXECUTIVO.

VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
22/09/03	APROVADO UNANIMIDADE	
29/09/03	AP. 9 X 1	
OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	15/09	Rejeitado 5 X 4
Vistas:		
Outros:		

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 564/03 DATA 12 / 09 / 2004

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.500,00 ,COM RECURSO
DO EXCESSO VERIFICADO NAS CONTAS DO FUNDEF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

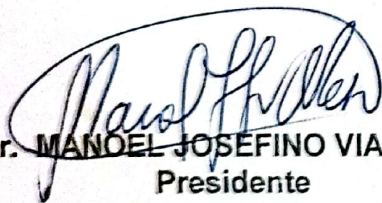
A T O N.º 583/03.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.158, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.158, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2003.


Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 2003


Ver. **GLÁDIS MARIA MATOS MENEZES**
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2138/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 27.500,00 COM RECURSO, DO EXCESSO
VERIFICADO NAS CONTAS DO FUNDEF.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 27.500,00
U. Orç. 02 – Fundo Manut. Des. do Ens. Em Valoriz. do Magistério - FUNDEF.....	R\$ 27.500,00
Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. e Conserv. da Rede Escolar 1º Grau.....	R\$ 17.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 10.000,00
 Atividade 2.047 – FUNDEF – Trans. Escolar para Estudantes do 2º Grau.....	 R\$ 10.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso
de Arrecadação verificado nas contas do FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12/09/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.



RP. 382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 052-1780
Fone 052-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental
, apresenta em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 354/03

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
da sessão ordinária da data de 29/09/2003.

PROJETO DE Lei nº 2.158/03

Sala das sessões, 26/09/2003

VERº [Assinatura]
Abesirades João Arduin

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 564/2003

Parecer n.º :

Data: 12 / 09 /2003

Referência : Projeto de Lei 2.158/2003, do Executivo

Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto com uma emenda em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 24/09/ 2003

Presidente/Relator
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Ver. Almiro V. Dornelles de Souza

Verª Sandra Franceschi de Araújo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 546 /03 .

**PROJETO DE LEI Nº 2.158, DO EXECUTIVO
DE 12 de setembro de 2003**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2.158, do Executivo por 9 x 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente